



Lei nº. 1.181/2019

Em 20 de agosto de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.

Paranaiguara-GO

20.08.19

Adalberto

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM, Prefeito Municipal de Paranaiguara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 20.435,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
ORGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
UNIDADE – 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO – 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO – 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA – 0407 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER
AÇÃO – 2017 ATIVIDADE DO DESPORTO E LAZER
ELEMENTO – 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ELEMENTO - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.12.27.812.0407.2.017.3.1.90.04.00 – Fonte 123 - 15.185,00
02.12.27.812.0407.2.017.3.1.90.13.00 – Fonte 123 - 5.250,00

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo destina-se a contabilização de contratação por tempo determinado e obrigações patronais para contratação de professores para o projeto segundo tempo.

Artigo 2º - Para fazer em face de abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altere-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal